



Ministério da Educação

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

### EDITAL Nº 02/CGPE/PRDI/IFB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR, DO QUADRO PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2009, e em observância ao Art. 36 da Lei nº. 8.112, de 11 de novembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a autorização ministerial concedida pela Portaria MP nº. 537, de 31/12/2010, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2010, e Portaria nº. 11 de 08/01/2010, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2010, bem como o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/09, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, e Portaria nº. 1.134, de 02/12/2009, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2009, torna público que estarão abertas de **04 a 19 de fevereiro de 2010** as inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos de Pessoal Técnico-Administrativo, de nível intermediário e superior, nas classes e níveis iniciais, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

#### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 1.1. Os cargos efetivos de Pessoal Técnico-Administrativo a serem preenchidos e a distribuição das vagas por *Campus* são apresentados no Anexo I.
- 1.2. O candidato aprovado fará opção de lotação de acordo com a ordem de classificação, dentro da disponibilidade de vagas da Instituição, no cargo escolhido, conforme Anexo I, e resguardando o interesse da Administração.
  - 1.2.1. Ao ser convocado, o candidato deverá preencher formulário no qual constarão suas opções, em ordem de preferência, pelas localidades de lotação relacionadas no Anexo I.

#### 2. DOS CARGOS

##### 2.1. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

- 2.1.1. Os cursos técnicos exigidos nos cargos 3, 4, 5, 6, 7 e 8 deverão estar em conformidade com o Decreto nº. 5154/2004 e com a Resolução da Câmara de Educação Básica (CEB) nº. 04 de dezembro de 1999, no que se refere à carga horária total dos referidos cursos.

##### **CARGO 1: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, CLASSE D-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Profissionalizante e 1 (um) ano de experiência comprovada na área.

ATRIBUIÇÕES: dar suporte administrativo e técnico às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços das áreas de escritório. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 9

##### **CARGO 2: AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CLASSE C-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Profissionalizante e 1 (um) ano de experiência comprovada na área.

ATRIBUIÇÕES: realizar serviços auxiliares no processo de seleção, aquisição e processamento técnico dos materiais bibliográficos; atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação; cadastrar usuários, controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos; guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo; realizar o inventário do acervo; preparar tecnicamente o material para encadernação e restauração. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 5

**CARGO 3: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA, CLASSE D-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Curso Técnico em Química, ou Curso Técnico em Química Industrial, ou Curso Técnico em Alimentos, ou Curso Técnico em Farmácia, ou Curso Técnico de Saneamento, ou Curso Técnico de Meio Ambiente, ou Curso Técnico em Biotecnologia, ou Curso Técnico em Processos Industriais.

ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos técnicos relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 3

**CARGO 4: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CLASSE D-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária ou Técnico em Agropecuária.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 2

**CARGO 5: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, CLASSE D-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Curso Técnico em Edificações.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de manutenção, instalação e reparação, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 3

**CARGO 6: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, CLASSE D-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Curso Técnico em Eletrotécnica, ou Eletroeletrônica.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de manutenção, instalação e reparação, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 2

**CARGO 7: TÉCNICO EM MECÂNICA, CLASSE D-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Curso Técnico em Mecânica.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de manutenção, instalação e reparação, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 3

**CARGO 8: TÉCNICO EM MÓVEIS, CLASSE D-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Curso Técnico em Móveis.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de manutenção, instalação e reparação, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 2

**2.2. NÍVEL SUPERIOR, CLASSE E-I-01**

**CARGO 9: ADMINISTRADOR, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado em Administração e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar, orientar, desenvolver e executar estudos, projetos e planos de trabalho atinentes à área de Gestão de Pessoas; assessorar as Unidades quanto aos procedimentos legais para contratação de pessoal, assegurando o cumprimento das normas legais e administrativas do processo de contratação; analisar e acompanhar rotinas de pessoal, obedecendo à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e normas internas; analisar, controlar e acompanhar processos judiciais trabalhistas; executar outras atividades correlatas; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão

VAGAS: 3

**CARGO 10: AGRÔNOMO, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.

VAGAS: 1

**CARGO 11: ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado em Serviço Social e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem à melhoria da qualidade dos serviços. Elaborar relatórios estatísticos e descritivos. Realizar atendimento aos estudantes e servidores, estudando seus problemas e orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados no estabelecimento de ensino; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 1

**CARGO 12: AUDITOR, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado em Administração ou Economia ou Direito ou em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 5

**CARGO 13: BIBLIOTECÁRIO, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado em Biblioteconomia e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: dispor a informação; gerenciar Unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação como o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 7

**CARGO 14: CONTADOR, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do Órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos Órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 4

**CARGO 15: ENGENHEIRO CIVIL, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Engenharia Civil e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: planeja, executa, acompanha, controla, analisa, aprova e fiscaliza projetos, obras e processos de Engenharia Civil, relativos à construção, operação e manutenção de predial; analisa a viabilidade técnica, econômica e ambiental, elaborando planos, diagnósticos, procedimentos, normas, manuais técnicos e demais elementos requeridos para orientar e assegurar padrões técnicos exigidos pela legislação em vigor.

VAGAS: 1

**CARGO 16: ENGENHEIRO ELETRICISTA, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Engenharia Elétrica e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; executar outras tarefas de mesma natureza e inerentes ao cargo. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 1

**CARGO 17: JORNALISTA, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: recolher, redigir, registrar por meio de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, *internet*, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 1

**CARGO 18: PEDAGOGO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou Educacional ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Educacional.

ATRIBUIÇÕES: implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar atividades de natureza técnico-pedagógica relacionadas à legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de ensino e aprendizagem. Participar da elaboração, implementação e avaliação das políticas de ensino, fazendo observar o cumprimento das leis e normas educacionais vigentes.

VAGAS: 3

**CARGO 19: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, CLASSE E-I-01, 40h**

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura.

ATRIBUIÇÕES: coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VAGAS: 4

**3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

3.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional. A realização do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão de Concurso Público designada pelas Portarias nº. 28 e 29, de 29 de janeiro de 2010, da Reitoria do IFB.

3.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar os itens a seguir: as inscrições dos candidatos; as datas, horários e os locais das provas; a elaboração, edição e impressão dos cadernos de questões; a aplicação e a correção das provas; analisar e responder aos recursos interpostos, assim como encaminhar os resultados finais à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFB.

**4. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais constantes do item 1, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e legislação complementar, com jornada de trabalho de **40 horas semanais**, com horários estabelecidos a critério do IFB, com lotação nos *Campi*, de acordo com o disposto subitem 1.1. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de três anos, conforme determinação legal, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

4.2. Tabela de remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo:

| 40h           | Vencimento Básico (R\$) | INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO |                         |                         |                         |                         |
|---------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|               |                         | Ensino Médio             | Graduação               | Especialização          | Mestrado                | Doutorado               |
| Classe C-I-01 | 1.264,99                | 8% ou 10% <sup>1</sup>   | 10% ou 15% <sup>1</sup> | 20% ou 27% <sup>1</sup> | -                       | -                       |
| Classe D-I-01 | 1.509,69                | 8% <sup>1</sup>          | 5% ou 10% <sup>1</sup>  | 20% ou 27% <sup>1</sup> | 35% ou 52% <sup>1</sup> | -                       |
| Classe E-I-01 | 2.307,85                | -                        | -                       | 20% ou 27% <sup>1</sup> | 35% ou 52% <sup>1</sup> | 50% ou 75% <sup>1</sup> |

<sup>1</sup>Conforme critérios estabelecidos na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, anexo XV.

**5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

5.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses de acordo com o Decreto nº. 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- comprovar habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme subitem 1.1. Caso o diploma seja expedido por universidade estrangeira, deverá estar revalidado e registrado, conforme legislação pertinente;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militar e eleitoral;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90;
  - i) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e pela legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
  - j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - k) estar quite com suas obrigações junto ao conselho profissional para as profissões que assim exigirem.
- 5.2. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do subitem 5.1, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas das 10 horas do dia **04 de fevereiro de 2010** às 18 horas do dia **19 de fevereiro de 2010**, exclusivamente via Internet, por meio do sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.1.1. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.2. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta) para os cargos de Nível Intermediário e R\$ 80,00 (oitenta) para os cargos de Nível Superior.
- 6.3. Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá:
- 6.3.1. satisfazer todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;
  - 6.3.2. preencher o Formulário de Inscrição no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) e efetuar pagamento da taxa de inscrição, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), a ser pago, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser pago em qualquer correspondente bancário até a data do vencimento, obedecendo ao horário de funcionamento desses estabelecimentos;
  - 6.3.3. acessar o documento de confirmação da inscrição, por meio do sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), e imprimir o Comprovante de Inscrição a partir do dia 26 de fevereiro de 2010.
- 6.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato**.
- 6.4.1. Não será aceita inscrição com CPF que não seja do próprio candidato.
- 6.5. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 6.6. Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o dia 19 de fevereiro de 2010.
- 6.7. As inscrições somente serão acatadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 6.1. Caso seja constatada mais de uma inscrição, por CPF, será confirmada somente a última paga.
- 6.8. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a data de homologação das inscrições.
- 6.9. Não haverá inscrição condicional ou em local ou forma diferente do indicado no item 6.1.
- 6.10. A inscrição implica o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente edital, e outras orientações expedidas e divulgadas pela Comissão do Concurso.
- 6.11. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, o número do documento de identidade (em conformidade com o item 9.2.4 deste Edital).

## 7. DA ISENÇÃO DE TAXA

- 7.1. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008 e deste edital.
- 7.2. Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e
  - b) for membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº. 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 7.3. Para a solicitação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído para tal finalidade, no Setor de Protocolo da Reitoria do IFB, no SEP/DF, 504, Bloco "A", nº. 100, 3º andar, Edifício Ana Carolina, CEP 70730-521, Brasília – DF, (i) cópia de sua inscrição no CadÚnico, bem como (ii) declaração escrita certificando ser membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea "b" do subitem 7.2.
- 7.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.5. O formulário para solicitação da isenção de taxa estará disponível no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).
- 7.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 7.8. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerido no período de 04 a 10 de fevereiro de 2010.
- 7.9. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados até o dia 12 de fevereiro de 2010, no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato mediante o pagamento do Boleto Bancário (GRU Cobrança).
- 7.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

## **8. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 8.1. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 8.2. Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.
  - 8.2.1. Serão reservadas vagas no total de 20% aos deficientes, apenas para os cargos cujo número de vagas seja igual ou superior a 5 (cinco).
  - 8.2.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância à ordem classificatória.
- 8.3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá comunicar sua deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e entregar, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído para tal finalidade, até o dia 19 de fevereiro de 2010, no Setor de Protocolo do IFB, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, os seguintes documentos:
  - 8.3.1. laudo médico original atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência; e caso seja necessário, requerimento indicando os recursos especiais necessários para a realização das provas, de acordo com benefícios previstos no Decreto nº. 3.298/99, artigo 40, parágrafos 1º e 2º, conforme modelo a ser divulgado dia 04 de fevereiro de 2010, no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).
- 8.4. Os candidatos que não atenderem ao subitem anterior, não serão considerados deficientes e não terão as provas e o local preparados, seja qual for o motivo alegado.
- 8.5. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 8.6. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá submeter-se a exame clínico, por meio do Serviço Médico, que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como portador de necessidades especiais. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato somente voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados de acordo com a sua pontuação.
- 8.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, durante o período de estágio probatório, nos termos do Decreto nº. 3.298/99.
- 8.8. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do Concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.

## **9. DAS PROVAS**

- 9.1. O Concurso Público para o cargo de Técnico-Administrativo será realizado em fase única e a prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo:

| Prova Objetiva            | Quantidade de Questões | Peso |
|---------------------------|------------------------|------|
| Língua Portuguesa         | 10                     | 1    |
| Legislação                | 05                     | 1    |
| Informática               | 05                     | 1    |
| Raciocínio Lógico         | 05                     | 1    |
| Conhecimentos Específicos | 25                     | 3    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>    | <b>100</b>             |      |

9.2. A Prova Objetiva será realizada no dia 11 de abril de 2010, com início às 14 horas (quatorze horas) e término às 18 horas (dezoito horas), em local a ser divulgado pela Internet, no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), no *link* relativo ao concurso público, até o dia 06 de abril de 2010.

9.2.1. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos prédios onde ocorrerá a avaliação serão abertos às 13 horas e fechados às 14 horas. Não será permitida a entrada do candidato ao local das provas após as 14 horas, ficando o candidato automaticamente eliminado do Concurso. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 hora do horário fixado para o início das provas.

9.2.2. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a Prova Objetiva.

9.2.3. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original de identidade, que contenha assinatura e foto. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.2.4. Devido ao procedimento de identificação dos candidatos, serão considerados documentos oficiais de identidade, desde que contenham foto e assinatura, com validade em todo o território nacional, a saber: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade de conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.5. **Não serão aceitos**, em hipótese nenhuma, documentos de identificação que não contenham foto nem assinatura, tais como:

- a) certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (CNH) que não contenha foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais, tampouco documentos com data de validade vencida, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- b) documentos expedidos por Órgãos Militares e Conselhos Profissionais com prazo de validade vencidos, mesmo contendo foto, assinatura e impressão digital.

9.2.6. O candidato receberá, no horário previsto para o início da prova, o caderno de provas.

9.2.7. As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

9.2.8. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 pontos e abordará os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital.

9.2.9. O candidato que obtiver uma pontuação total inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

9.2.10. Os resultados das questões da Prova Objetiva deverão ser transferidos para a folha de respostas com caneta **esferográfica azul ou preta**.

9.2.11. Durante a realização da prova não será permitido consultar livros, revistas, folhetos e/ou anotações, nem utilizar calculadora, computadores ou outros recursos similares.

9.2.12. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, **1 hora** após o início das provas. E somente poderá retirar-se do local levando o caderno de provas no decurso dos últimos **30 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.2.13. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 8.2.6.;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) estiver portando armas, mesmo que possua documento de autorização de porte;
- e) não devolver integralmente o material recebido, quando solicitado;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, *walkman*, *discman*, tocador MP3, *ipod*, agenda eletrônica,

*notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;*

- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.2.14. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia 12 de abril de 2010, no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), no *link* relativo ao concurso público.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova objetiva, de acordo com o presente edital.

10.2. Na hipótese de empate, os candidatos serão classificados dando-se preferência ao candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de pré-inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos e, por fim, persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório de cada fase.

11.2. Os recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão de Concurso Público mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Reitoria do IFB, SEP 504, Bloco A, 3º Andar – Ed. Ana Carolina, Brasília – DF, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, respeitado o prazo previsto neste edital.

11.3. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos classificados em cada fase será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

11.4. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## 12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, por meio de edital, e publicado no Diário Oficial da União, constituindo-se no único documento capaz de comprovar a aprovação e classificação do candidato.

12.2. Conforme artigo 16 do decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, será homologada a relação de candidatos aprovados no certame, segundo a tabela abaixo, por ordem de classificação.

**TABELA 1 – VAGAS E CANDIDATOS APROVADOS**

| Quantidade de Vagas Previstas no Edital por Cargo ou emprego | Número máximo de candidatos aprovados |
|--|---------------------------------------|
| 1  | 5                                     |
| 2  | 9                                     |
| 3  | 14                                    |
| 4  | 18                                    |
| 5  | 22                                    |
| 6  | 25                                    |
| 7  | 29                                    |
| 8  | 32                                    |
| 9  | 35                                    |

12.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata a tabela 1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.2.2. Os candidatos empatados na última classificação de que trata a tabela 1 não serão considerados reprovados, ficando a ordem final de classificação sujeita aos critérios do item 10.2.

12.3. O resultado final do Concurso será divulgado no dia 12 de maio de 2010 no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

## 13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do IFB.

13.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão a suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao

cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

13.2.1. Os exames médicos pré-admissionais são:

- a) originais de exames laboratoriais: Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Tipagem Sangüínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF, Parcial de urina, ECG e Raio-X de Tórax PA;
- b) os candidatos que possuírem 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados no item a), deverão apresentar: RX do Tórax Bilateral, Teste Ergométrico, Ácido Úrico e PSA.

13.2.2. Na data da nomeação, o candidato deverá possuir a escolaridade e os requisitos exigidos no item 2 deste edital para a vaga à qual está concorrendo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

#### 14. DA POSSE

14.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após exame médico admissional determinado pelo IFB, no qual for julgado apto, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste edital, conforme item 5.

14.1.2. De acordo com a Lei nº.11.091/2005 os candidatos nomeados aos cargos 1 e 2 deverão apresentar comprovação de experiência que atenda a, ao menos, uma das seguintes opções:

**a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**b) para exercício de atividade/instituição pública:** declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

14.1.2.1 A declaração ou certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.1.2.2 A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

14.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

14.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 14.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

14.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos originais.

#### 15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. De acordo com o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, o concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFB, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

15.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos de Técnico-Administrativo, em quaisquer *Campi* do IFB, poderão ser convocados novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação, por ato do Reitor do IFB, visando ao preenchimento das vagas, objeto do certame, observados os requisitos do presente edital.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este Concurso Público no sítio (<http://www.ifb.edu.br>).
- 16.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, no Setor de Protocolo do IFB, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, os recursos especiais necessários, conforme requerimento disponibilizado no sítio (<http://www.ifb.edu.br>) e enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 19 de fevereiro de 2010. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, a serem analisados pela Comissão.
- 16.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia de certidão de nascimento da criança, até o dia 19 de fevereiro de 2010, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 16.5. Após entrada em exercício, o servidor participará de Curso de Formação ofertado pelo IFB, a critério da Administração.
- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

ALÉSSIO TRINDADE BARROS  
REITOR

## ANEXO I

### Distribuição das Vagas dos Cargos de Técnico-Administrativo

| <b>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b> |                                   |                 |             |                  |                   |                 |                   |              |
|----------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| <b>Nível</b>               | <b>Cargo</b>                      | <b>Brasília</b> | <b>Gama</b> | <b>Samambaia</b> | <b>Taguatinga</b> | <b>Reitoria</b> | <b>Planaltina</b> | <b>Total</b> |
| Classe C-I-01              | Auxiliar de Biblioteca            | 1               | 1           | 1                | 1                 |                 | 1                 | 5            |
| Classe D-I-01              | Assistente em Administração*      |                 | 3           | 3                | 3                 |                 |                   | 9            |
| Classe D-I-01              | Técnico de Laboratório/Química    |                 | 2           |                  |                   |                 | 1                 | 3            |
| Classe D-I-01              | Técnico em Agropecuária           |                 |             |                  |                   |                 | 2                 | 2            |
| Classe D-I-01              | Técnico em Edificações            |                 |             | 2                |                   | 1               |                   | 3            |
| Classe D-I-01              | Técnico em Eletrotécnica          |                 |             |                  | 1                 | 1               |                   | 2            |
| Classe D-I-01              | Técnico em Mecânica               |                 |             | 1                | 2                 |                 |                   | 3            |
| Classe D-I-01              | Técnico em Móveis                 |                 |             | 2                |                   |                 |                   | 2            |
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>      |                                   |                 |             |                  |                   |                 |                   |              |
| <b>Nível</b>               | <b>Cargo</b>                      | <b>Brasília</b> | <b>Gama</b> | <b>Samambaia</b> | <b>Taguatinga</b> | <b>Reitoria</b> | <b>Planaltina</b> | <b>Total</b> |
| Classe E-I-01              | Administrador                     |                 | 1           | 1                | 1                 |                 |                   | 3            |
| Classe E-I-01              | Agrônomo                          |                 |             |                  |                   |                 | 1                 | 1            |
| Classe E-I-01              | Assistente Social                 |                 |             |                  |                   |                 | 1                 | 1            |
| Classe E-I-01              | Auditor*                          | 1               | 1           | 1                | 1                 |                 | 1                 | 5            |
| Classe E-I-01              | Bibliotecário*                    |                 | 2           | 2                | 1                 |                 | 2                 | 7            |
| Classe E-I-01              | Contador                          | 1               | 1           | 1                | 1                 |                 |                   | 4            |
| Classe E-I-01              | Engenheiro Civil                  |                 |             |                  |                   | 1               |                   | 1            |
| Classe E-I-01              | Engenheiro Eletricista            |                 |             |                  |                   | 1               |                   | 1            |
| Classe E-I-01              | Jornalista                        |                 |             |                  |                   | 1               |                   | 1            |
| Classe E-I-01              | Pedagogo – Supervisão Educacional |                 | 1           | 1                |                   |                 | 1                 | 3            |
| Classe E-I-01              | Técnico em Assuntos Educacionais  |                 |             | 1                | 1                 | 2               |                   | 4            |

\*Conforme item 8, deste edital, será reservada 1 vaga para PNE.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Gêneros textuais. 3. Ortografia oficial: emprego de letras e sinais gráficos. 4. Acentuação e emprego da crase. 5. Emprego e identificação das diversas classes de palavras. 6. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. 7. Pontuação. 8. Reescrita de frases: correção, clareza e precisão. 9. Figuras de linguagem. 10. Variação linguística.

##### **INFORMÁTICA:**

1. Noções de microinformática: conceitos e hardware e software. 2. Sistema operacional Windows (versões XP/Vista). 3. Conceitos Básicos em: navegação na Internet, correio eletrônico, pesquisa em Internet. 4. Navegadores: Internet Explorer e Mozilla Firefox. 5. Microsoft Office (versão 2007) e BOffice: apresentação, editor de texto e planilha eletrônica. 6. Noções sobre vírus de computador: spyware e Trojan.

##### **LEGISLAÇÃO:**

1. Constituição Federal de 1988, capítulo III – Da Educação, Cultura e do Desporto. 2. Ato das disposições Constitucionais Transitórias art. 60 e parágrafos. 3. Emenda Constitucional nº. 14, de 1996. 4. Lei nº. 11.892/08 - Lei de criação dos Institutos Federais. 5. Resolução CNE/CEB nº. 04/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. 6. Resolução CNE/CEB nº. 01/05 - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio e as disposições do Decreto nº. 5.154/2004. 7. Lei nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos. 8. Lei nº 11.091/2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO:**

1. Compreensão da estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Resolução de situações-problema. 4. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

### NÍVEL INTERMEDIÁRIO

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **CARGO 1 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:**

1.Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. 2.Noções de Administração Orçamentária e Financeira: orçamento público: conceitos; princípios; liquidação; empenho. 3.Noções de Relações Humanas. 4.Noções de administração de pessoas e administração de material. 5.Noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 6.Ética e responsabilidade social. 7.Noções de procedimentos administrativos e manuais administrativos. 8.Noções de organização e métodos. 9.Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone; comunicação. 10.Conceitos de internet e intranet; ferramentas e aplicações de informática; sistemas operacionais; navegadores (browsers) de internet; correio eletrônico; procedimento para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; hardware: microcomputador – configurações básicas e componentes; impressoras – classificação, noções gerais e operação; outros periféricos, aplicação, funcionamento básico, padrões. 11.Redação de correspondências oficiais. 12.Noções de Matemática Financeira: grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.

##### **CARGO 2 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA:**

1.Bibliotecas: tipos e conceitos. 2.Organização funcional de bibliotecas. 3.Noções básicas: acervo, seleção/aquisição e tratamento técnico. 4.Armazenagem da documentação e preservação do acervo. 5.Tipos de catálogos. 6.Atendimento ao usuário: circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência. 7. Uso de tecnologias em unidades de informação.

### **CARGO 3 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA:**

1. Propriedades da matéria. 2. Processos de separação de misturas. 3. Transformações de matéria. 4. Ligações químicas. 5. Funções químicas. 6. Cálculos estequiométricos. 7. Soluções. 8. Termoquímica. 9. Segurança no laboratório. 10. Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

### **CARGO 4 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:**

1. Aspectos gerais das grandes culturas: noções de culturas permanentes e temporais. 2. Hortifruticultura e fruticultura: aspectos gerais (importância econômica, produção e comercialização). 3. Noções de solos: constituição, perfil, fases do solo, amostragem, calagem, adubação, fontes de matéria orgânica, importância de matéria orgânica no solo. 4. Práticas conservacionistas e manejo do solo, equipamentos utilizados para marcação de curva de nível, determinação da declividade, classes de utilização do solo. 5. Preparo do solo: tipos de preparo (convencional, reduzido, mínimo e plantio direto), manejo de arados, grades, escarificadores, enxadas rotativas e sub-soladores. 6. Esquema de preparo do solo; irrigação e drenagem: noções de sistemas de irrigação e drenagem, capacidade de campo, ponto de murchamento, água disponível no solo, cuidados na operação dos sistemas de irrigação. 7. Plantio, plantadeira, plantadeira-adubadeira, semeadora-adubadeira, tração animal e tratorizada, regulagens e principais cuidados, profundidade de semeadura e plantio (fatores que afetam). 8. Conhecimento e função das principais ferramentas utilizadas na agricultura. 9. Multiplicação sexuada das plantas: aspectos gerais das sementes, como: vigor, germinação, valor cultural, sanidade, etc. 10. Multiplicação assexuada das plantas: estruturas especializadas, enxertia, estaquia e alporquia; noções de viveiro e sementeiras. 11. Tratos fitossanitários: cuidados básicos com o manuseio de defensivos, noções de aplicação de defensivos agrícolas, equipamentos utilizados e regulagens; reconhecimento das principais doenças e pragas que afetam as culturas, conhecimentos básicos. 12. Alimentação animal: conservação de forragens (fenação e ensilagem), manejo de pastos e capineiras. 13. Manejo animal: cuidado com as crias, descorna, vacinação, castração, controles zootécnicos, marcação, sanidade animal: principais doenças que afetam os grandes e pequenos animais.

### **CARGO 5 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:**

1. Materiais de construções: origem dos agregados; granulometria; aglomerantes aéreos e hidráulicos; argamassas: propriedades; concreto: propriedades; dosagem do concreto; medidas de trabalhabilidade. 2. Geotecnia: classificação geológica das rochas; propriedades físicas das rochas; origem e formação dos solos; capilaridade; permeabilidade; limite de liquidez e limite de plasticidade; compactação de solos. 3. Ensaio de massa específica aparente de uma pedra pelo processo de balança hidrostática; massa específica absoluta pelo processo do picnômetro; moldagem de corpo de prova de concreto; ensaio de "Slump"; ensaio de liquidez (Aparelho de Casagrande); ensaio de plasticidade de solos; ensaio de granulometria de solos; ensaio de granulometria de agregados; ensaio de compactação de solos.

### **CARGO 6 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:**

1. Eletricidade básica: circuitos elétricos e componentes eletroeletrônicos; circuitos de corrente contínua e corrente alternada; capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo. 2. Instrumentos de registro e medição elétrica. 3. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica. 4. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas. 5. Máquinas elétricas: dimensionamento de máquinas e equipamentos. 6. Circuitos elétricos e eletromagnéticos. 7. Eletrônica básica: fontes de alimentação, resistores, diodos, semicondutores, transistores e circuitos básicos. 8. Controle e automação industrial – transdutores de pressão, temperatura e ópticos. 9. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles e contactores. 10. Dispositivos pneumáticos e eletropneumáticos – atuadores e válvulas. 11. Controladores lógicos programáveis. 12. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos de segurança e de meio ambiente. 13. Técnicas de programação estruturada, construção de algoritmos, sistemas operacionais, softwares aplicativos de laboratório virtual.

### **CARGO 7 - TÉCNICO EM MECÂNICA:**

1. Processos de soldagem. 2. Sistemas hidráulicos e pneumáticos e noções de manutenção preventiva, preditiva e corretiva. 3. Processos de conformação mecânica. 4. Desenho mecânico. 5. Ajustagem. 6. Usinagem (torneamento, fresamento, furação, eletro-erosão, retificação cilíndrica, afiação de ferramentas, torneamento CNC, centro de usinagem). 7. Metrologia. 8. Interpretação e análise de projetos mecânicos. 9. Materiais de construção mecânica. 10. Resistência dos materiais. 11. Elementos de máquinas. 12. Ensaio mecânicos e análise dos materiais. 13. Lubrificantes e lubrificação. 14. Informática. 15. Organização industrial. 16. Planejamento e detalhamento de serviços de montagem e manutenção de máquinas. 17. Planejamento e controle da produção. 18. Noções de eletrotécnica. 19. Interpretação de normas técnicas e catálogos. 20. Segurança e higiene do trabalho.

### **CARGO 8 - TÉCNICO EM MÓVEIS:**

1. Tipologia dos elementos construtivos em madeira. 2. Máquinas e ferramentas: máquinas para: Pré-Corte; Corte/Esquadreamento; Torneamento; Colagem; Fresamento; Furação; Lixação; Pintura; Montagem; Embalagem. Máquinas e Equipamentos Auxiliares da Secagem. 3. Processos de acabamento da madeira. 4. Processos de montagem de elementos construtivos em madeira. 5. Conceitos de metodologia e design aplicado aos projetos de móveis. Tendências do design de móveis no exterior e no país. 6. Projetos de móveis: Detalhamento. Avaliação das características de projeto. Construção de protótipos.

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO 9 - ADMINISTRADOR:**

1. Administração Geral. 2. Teorias Administrativas. 3. Funções da Administração. 4. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 5. Administração Pública: Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da administração pública no Brasil. 6. Desafios e perspectivas da administração pública contemporânea. 7. Administração pública burocrática à administração gerencial. 8. Terceirização. 9. Administração Financeira e de Materiais. 10. Orçamento Público. 11. Lei nº. 8.666/93 – Licitação e Contratos. 12. Princípios da Administração de Materiais. 13. Gestão do Patrimônio Público. 14. Gestão de Pessoas. 15. Princípios Constitucionais (Capítulo VII: da Administração Pública, Seções I e II). 16. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei nº 8.112/1990). 17. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999). 18. Gerenciamento e trabalho em equipe, liderança. 19. Gestão por Competências e Desenvolvimento de Pessoas.

#### **CARGO 10 - AGRÔNOMO:**

1. Anatomia e morfologia vegetal. 2. Fisiologia do crescimento e desenvolvimento vegetal. 3. Sistemática vegetal. 4. Biologia e manejo de plantas daninhas. 5. Propagação de plantas. 6. Produção de sementes e mudas. 7. Produção e manejo de plantas frutíferas, olerícolas, ornamentais, medicinais, condimentares e aromáticas. 8. Silvicultura. 9. Sistemas agroflorestais. 10. Fitopatologia básica. 11. Entomologia agrícola. 12. Gênese, morfologia e classificação de solos. 13. Mineralogia e petrologia. 14. Física do solo; manejo, conservação e fertilidade do solo; adubos e adubação. 15. Mecanização agrícola. 16. Meteorologia agrícola. 17. Experimentação agrônoma. 18. Microbiologia agrícola. 19. Tecnologia de produtos agropecuários – processamento, padronização, classificação, conservação, armazenamento, higiene e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal. 20. Forragicultura. 21. Melhoramento genético. 22. Manejo e gestão ambiental. 23. Legislação agrária. 24. Planejamento agrícola. 25. Administração da empresa agropecuária. 26. Economia rural. 27. Extensão rural e cooperativismo.

#### **CARGO 11 - ASSISTENTE SOCIAL:**

1. As principais perspectivas teórico-metodológicas que fundamentam a prática do Assistente Social. 2. Políticas sociais e serviço social. O Estatuto da criança e do adolescente. Lei Orgânica da assistência social. Sistema único de assistência social. Estatuto do idoso. 3. Regulamentação profissional. 4. Código de ética profissional. 5. As dimensões ético-políticas e sociais do projeto profissional. Assistência e cidadania. Família e sociedade. 6. Análise institucional e serviço social. A questão da interdisciplinaridade. As relações de poder institucional e profissional. 7. Planejamento e administração de programas e projetos sociais. 8. Análise política e econômica da sociedade.

#### **CARGO 12 - AUDITOR:**

1. **Educação:** Noções de Educação Profissional e Tecnológica: conceito, finalidades, estrutura. Lei 11892/2008. Portaria Ministerial nº. 04/09. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e suas alterações. 2. **Contabilidade:** Noções gerais, conceito, objeto, finalidade, princípios, normas, campo de aplicação. Patrimônio, ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas. Resultados de exercícios futuros. Atos e fatos contábeis e variações patrimoniais. Lançamento. Contas: conceito, classificação, funções, estrutura e Plano de Contas. Depreciação, amortização, exaustão. Resultado. Provisões. Investimentos – Método de custos e método da equivalência patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de lucros acumulados. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Mutações do patrimônio líquido. 3. **Contabilidade e Orçamento Públicos:** conceito, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação. Contabilização e lançamentos das principais operações típicas. Despesas e receitas públicas, créditos adicionais e extra-orçamentários. Descentralização de créditos orçamentários. Lei orçamentária anual. Lei de diretrizes orçamentárias. Plano plurianual. Lei nº. 4.320/64 e suas alterações. Plano de contas único do governo federal: conceito, estrutura básica, contas de controle. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos. Variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Balanço Geral do Exercício. 4. **Auditoria:** Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; fases do processo de auditoria;

conceituação e objetivos da auditoria interna; sistemas de controle interno e externo. Controladoria Geral da União (CGU): estrutura, organização e competência. Tribunal de Contas da União (TCU): natureza, competência, jurisdição e julgamento de contas. Planejamento dos trabalhos de auditoria. Riscos de auditoria. Testes de Auditoria. Amostragem e Estatística em auditoria. Fraude e Erro. Tomada e prestação de contas. Normas relativas à forma de comunicação: relatórios e pareceres de auditoria. Ética profissional e responsabilidade legal. **5. Direito Administrativo:** Princípios constitucionais do direito administrativo; controle da administração pública; contrato administrativo; agentes administrativos; princípios básicos da administração. Administração pública: estrutura administrativa; atividade administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder. Lei Complementar 101/2000 e suas alterações. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação, controle, formas e meios de prestação do serviço. Administração direta e indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e sociedade de economia mista; Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, perfeição, validade, eficácia, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, invalidade, revogação. Processo Administrativo: conceito, requisitos, objetivos, espécies, fases, princípios. Lei nº. 9.784/99 e suas alterações. Responsabilidade patrimonial do Estado: origem, evolução, fundamentos, características da conduta lesiva ensejadora de responsabilidade, dano indenizável, excludentes de responsabilidade. Lei 8.633/93 – Licitação e Contratos: conceito, finalidades, princípios, obrigatoriedade, pressupostos, objeto, dispensa, inexigibilidade, modalidades. Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, conseqüências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Lei nº.10.520/02 - Pregão. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Lei nº. 8.112/90 e suas alterações. Lei nº. 8.745/93 e suas alterações. Decreto 2.271/97 e suas alterações. Lei nº. 11.784/08 e suas alterações. Improbidade administrativa (Lei nº. 8.429/92 e suas alterações). **6. Direito Constitucional:** Constituição: conceito, elementos, objeto. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização política e administrativa do Estado; organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública.

#### **CARGO 13 - BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA:**

1. Biblioteconomia. Documentação e Ciência da Informação: evolução, conceitos e tipologias. Sociedade da Informação. 2. O profissional da informação: legislação e código de ética. 3. Controle bibliográfico: procedimentos e recomendações. Direitos autorais. 4. Administração, planejamento, organização e avaliação em unidade de informação; Marketing em Unidade de Informação; qualidade em serviços de informação; serviços e produtos informacionais em bibliotecas escolares e universitárias. 5. Princípios e práticas de desenvolvimento de coleções. 6. Teoria e prática da catalogação: em todos os suportes informacionais; AACR2; formato MARC; metadados. 7. Teoria e prática de classificação: em todos os suportes informacionais; CDD; CDU. 8. Teoria e prática de indexação e recuperação da informação; linguagens de indexação. 9. Princípios e práticas de serviços de referência; fontes de informação geral e especializada; estudo e treinamento de usuários; disseminação da informação. 10. Uso de tecnologias em unidades de informação. 11. Conservação, preservação e restauração de documentos. 12. Conjunto de normas técnicas brasileiras de Informação e Documentação (ABNT).

#### **CARGO 14 - CONTADOR:**

1. Contabilidade Geral. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos Gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. A escrituração contábil: as contas, as partidas simples e as partidas dobradas. As contas patrimoniais: As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. Depreciação, amortização e exaustão. Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a legislação societária. Conhecimentos Básicos de Legislação Tributária (Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, PIS, COFINS e CSLL) e impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. 2. Contabilidade Pública. Conceito, objeto, objetivo e campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº. 4.320/64 e Decreto nº. 93.872/86). Sistema Orçamentário Brasileiro: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual. Receita e Despesa Pública. Plano de Contas Único do Governo Federal. Contabilização dos principais fatos contábeis. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Demonstrações Contábeis definidas no campo da contabilidade aplicada ao setor público. Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). 3. Ética Profissional e Administração Pública. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. Atribuições e prerrogativas profissionais do Contador. Constituição Federal – Arts. 70 a 75 – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Arts. 145 a 169 – Do Sistema Tributário

Nacional. Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Licitações e Contratos - Lei nº. 8666/93 e suas alterações; Pregão – Lei nº.10.520/02. Convênios na Administração Pública Federal – IN STN nº. 01/97.

#### **CARGO 15 - ENGENHEIRO CIVIL:**

1. Elaboração de orçamentos de serviços da construção civil. 2. Compatibilização de projetos elétricos, hidro-sanitários, arquitetônicos e estruturais. 3. Estruturas de fundações para construção civil. 4. Gerenciamento e qualidade na construção civil. 5. Diagrama de Gantt, Pert-COM, cronograma físico-financeiro. 6. Técnicas construtivas para estruturas de concreto armado, madeira e aço. 7. Acompanhamento, medição de serviços realizados. 8. Organização do trabalho, planejamento e métodos construtivos para construção civil. 9. Descrição e especificações dos serviços e de materiais para construção civil. 10. Segurança no Trabalho na construção civil, segundo a NR-18.

#### **CARGO 16 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:**

1. **Circuitos elétricos:** circuitos de corrente contínua; circuitos de corrente alternada monofásico; circuitos de corrente alternada trifásico equilibrado; circuitos de corrente alternada desequilibrados. Fator de potência, harmônicos. 2. **Instalações elétricas em baixa tensão:** o projeto de Instalações Elétricas. A norma ABNT NBR 5410 Luminotécnica e cálculo da iluminação em interiores e exteriores. Cálculo de condutores alimentadores, ramais. O projeto elétrico predial. Alimentação de motores, de sistemas de computação e de sistemas de refrigeração. Dimensionamento de cabos, dutos e acessórios. Simbologia normalizada. Normas de segurança: NR 10. Proteção dos circuitos e ordenação da proteção. Cálculos e especificações. Lista de materiais e orçamento. Manutenção de instalações elétricas. 3. **Equipamentos elétricos:** motores elétricos: motores de indução, motores de corrente contínua, motores síncronos. Motores de potência fracionária. Transformadores de potência (média / baixa tensão). Disjuntores de média e baixa tensão. Fusíveis, chaves seccionadoras. Dispositivos de partida dos motores (contactores chaves estrela/triângulo, *soft starter*. Dimensionamento, características e especificações dos equipamentos, quadros e painéis. Manutenção de equipamentos. 4. **Medição de grandezas elétricas:** medição de corrente, medição de tensão, medição de potência ativa, medição de potência reativa, medição de frequência, medição de demanda, medição de energia, medição de resistividade, medição de isolamento. Instrumentos de medição. Transformadores de corrente e de potencial. Manutenção de Instrumentos. 5. **Proteção de instalações elétricas de baixa e média tensão:** fusíveis, relés e disjuntores. Proteção contra sobrecorrentes, proteção contra sobretensão, proteção de transformadores e motores. Proteção de sobrefrequência. Proteção de fuga para terra. Proteção contra descargas atmosféricas. Manutenção de dispositivos e instalações. 6. **Qualidade de energia e eficiência energética predial:** o projeto de prédios inteligentes. O uso de equipamentos eficientes. 7. **Redes de distribuição elétrica: aéreas e subterrâneas - em média tensão –** Projetos, especificações, planilhas orçamentárias. Norma ABNT 14039. 8. **Energias alternativas e geração distribuída:** geração solar fotovoltaica, geração eólica. 9. **Materiais elétricos:** materiais condutores, materiais elétricos semicondutores, materiais elétricos isolantes, materiais magnéticos. Características, propriedades, normas e especificações. 10. **Automação industrial:** dispositivos de comando e controle: sensores, transdutores, micro controladores, controladores lógicos programáveis, conversores de frequência.

#### **CARGO 17 - JORNALISTA:**

1. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 2. A linguagem jornalística – estrutura, texto, lide, sublide, título, entre título. 3. Legislação em comunicação social: lei de imprensa. 4. Teoria da Comunicação. 5. Ética e Direito à informação pública. 6. Opinião Pública. 7. Comunicação Pública. 8. Direitos Autorais. 9. Planejamento da Comunicação (definição de público, seleção de instrumentos, aferição de resultados). 10. Uso da internet na comunicação social. 11. Cores, ilustrações, técnicas de impressão, redação de texto. 12. Assessoria de Imprensa – conceito, finalidade. 13. Meios de divulgação – entrevista coletiva, entrevista exclusiva, *ress release*. 14. Relacionamento e atendimento à imprensa. 15. Estrutura e processos de produção jornalística em jornal, revista, televisão, agências, mídia eletrônica. 16. Teorias do jornalismo.

#### **CARGO 18 - PEDAGOGO – SUPERVISOR EDUCACIONAL:**

1. Legislação e Normas da Educação Nacional: Decreto no 5.840/2006 - Criação do PROEJA; Lei no 9.394/1996 – LDB; Decreto no 5.154/2004 - Regula tipos de oferta da Educação Profissional; Pareceres CNE/CEB nº 16/99, nº 11/2000 e nº 39/2004 e as Resoluções CNE/CEB nº 04/99 e nº 01/2005. Parecer CNE/CES nº 436/2001: Cursos Superiores de Tecnologia. Parecer CNE/CP nº 29/2002: Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo. Resolução CNE/CP nº. 3, de 18 de dezembro de 2002: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Diretrizes Curriculares Nacionais da Formação de Professores. Parecer do CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de Graduação plena. A Lei nº 8.069/90, que

dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **2.** Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. **3.** Teorias da Aprendizagem (Vygostky, Wallon e Ausubel). **4.** Teorias e modelos curriculares. Currículo por competência. **5.** Didática: Pressupostos Teóricos. A Didática e a Formação do Educador. **6.** Tendências Pedagógicas e o Paradigma Emergente da Educação. **7.** Planejamento: Projeto Político-Pedagógico (PPP), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Planejamento de Ensino. **8.** Interdisciplinaridade. **9.** Educação inclusiva. **10.** A Pesquisa na Prática Docente.

**CARGO 19 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:**

**1.** Educação, Sociedade e Culturas. **2.** Políticas Públicas Inclusivas de Educação: relação de gênero e Educação, portadores de necessidades especiais, etnias. **3.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB9394/96. **4.** Trabalho e Educação: Formação Profissional e Tecnológica. Decreto Lei nº 5.154/04. Diretrizes Curriculares do Ensino Médio. Diretrizes Curriculares do Ensino Técnico Profissional. **5.** Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto nº5.840, 13/07/2006; Decreto nº5.478, de 24.07.2005). **6.** Acompanhamento do Processo Pedagógico: avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. **7.** Organização e Planejamento do Trabalho Pedagógico. Projeto Pedagógico. A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade. Plano de Desenvolvimento Institucional. **8.** Didática e Tecnologias da Informação e da Comunicação: o computador e a sala de aula. Uso das Tecnologias da Informação e da comunicação no Trabalho Pedagógico. **9.** Currículo e Conhecimento: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, disciplinaridade, multidisciplinaridade. Organização Curricular. Currículo e Estudos Culturais. **10.** Conhecimento e Formação Humana na Sociedade Contemporânea. Reflexos dos Paradigmas da Sociedade.